



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1.004 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1.007 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1.009 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.726.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 41 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
- PORTARIA Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
- PORTARIA Nº 704 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 705 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 706 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 707 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 708 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 709 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 710 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 711 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 712 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 713, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 351 DE 10 DE MAIO DE 2022

### LICITAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO



- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055-22IN-PMG - CONTRATO 174-22IN-PMG- NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-22IN-PMG - CONTRATO 175-22IN-PMG- ADÃO BORGES NETO
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-22IN-PMG - CONTRATO 176-22IN-PMG- R.P ENTRETERIMENTOS EIRELI

## REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-22PE-PMG OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE, MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE 30 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1.004 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 41/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **NEIDE PEREIRA DE SOUZA FRAGA** matrícula nº 3082, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de agosto de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1007 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 46/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **ORVALINA CANDIDA SOARES**, matrícula nº 3121, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de agosto de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1009 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 35/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIELZA DA SILVA COTRIM**, matrícula nº 3076, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de agosto de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.726.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.726.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA**

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	23.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.500,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>252.000,00</b>

**2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>362.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.08.00 / 02 - Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>690.000,00</b>

**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS**

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN**

3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais	1.500,00
---	----------







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 695.500,00

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

**45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

**2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 236.000,00

Total por Ação: 236.000,00

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA**

3.3.90.34.00 / 00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC 1.050.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00

Total por Ação: 1.850.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.242.000,00

**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA**

3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 90.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.726.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**1.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

**2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**4.009 - GESTÕES DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	500.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 800.000,00**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.51.00 / 92 - Obras e Instalações	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>1.078 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOTURISTICO DO POÇO DO MAGRO</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.500,00</b>
<b>2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER</b>	
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>425.500,00</b>
<hr/>	
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
-----	
<b>1.025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)</b>	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>390.000,00</b>
<hr/>	
<b>2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO</b>	
-----	
<b>8.890 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS</b>	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<hr/>	
<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
-----	
<b>2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>	
3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE</b>	
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
4.4.90.51.00 / 04 - Obras e Instalações	70.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>117.000,00</b>
<hr/>		
<b>43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
-----		
<b>2.047 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.39.00 / 55 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS</b>		
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		5.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>		
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		140.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19</b>		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações		70.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações		255.000,00
4.4.90.51.00 / 55 - Obras e Instalações		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>385.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>695.500,00</b>
<hr/>		
<b>44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
-----		
<b>2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.3.50.43.00 / 29 - Subvenções Sociais		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<hr/>		
<b>45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</b>		
-----		
<b>2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE</b>		
3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**1.023 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA DO DIST DE MORRINHOS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	79.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>79.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.500,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.052 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	54.500,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>124.500,00</b>

**1.070 - CONSTRUÇÃO DO CRISTO E MIRANTE NO MONTE PASCOAL**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**1.072 - REESTRUTURAR PARQUE MUNICIPAL (PARQUE DA CIDADE)**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

**1.073 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>550.000,00</b>

**5.008 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE APOIO RODOVIÁRIO**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	109.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>109.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 958.500,00**

**Total Anulado: 3.726.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 41 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**48 - FUNDEB**

**1.007 - CONST.AMPL. E EQUIP.DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	710.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>710.000,00</b>

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.1.90.94.00 / 19 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	280.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>280.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 990.000,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>990.000,00</b>
----------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Karla Martins de Oliveira Garcia	Professora	2005/2010

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **02/08/2022**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 17 de agosto de 2022.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 63 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Joana Darc Moreira Pereira Santos	Aux. de Serviços Gerais	2015/2020

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **11/08/2022**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 17 de agosto de 2022.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 704 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOELMA SOARES FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TEC. DE ANÁLISE CLÍNICA**, férias a partir do dia **02/10/2022 a 31/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 705 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GUSTAVO MARQUES FERNANDES**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR**, férias a partir do dia **03/11/2022 a 12/11/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 706 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SILVIO ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 707 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VANDERLEI FLORÊNCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, férias a partir do dia **26/09/2022 a 15/10/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 708 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA HELENA GONÇALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **03/08/2022 à 31/12/2022**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 709 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANA PAULA DA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, licença-prêmio por um período de **12/09/2022 à 10/12/2022**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de agosto de 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 710 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARLY CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, licença-prêmio por um período de **19/10/2022 à 16/01/2023**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de agosto de 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 711 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **GIBAN COSTA CARDOSOGUIMARÃES**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, licença-prêmio por um período de **07/11/2022** à **06/12/2022**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de agosto de 2022.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

## PORTARIA Nº 712 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALEX RAMOM FERREIRA SANTANA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **10/10/2022 a 08/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 713, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

**GESTOR DOS CONTRATOS:**

LEIA DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 9004843

**FISCAIS DOS CONTRATOS:**

LUANA PATRICIA MORAIS LEAL -Matrícula: 9004834- TITULAR

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA -Matrícula: 9004839 -  
SUBSTITUTO

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revocando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 703 de 16 de agosto de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
DEC. Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 351 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 351 DE 10 DE MAIO DE 2022. foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

PORTARIA Nº 351 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora MONICA PENERA DO NASCIMENTO, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 19/04/2022 a **29/09/2022**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 DE MAIO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 351 DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora MONICA PENERA DO NASCIMENTO, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 19/04/2022 a **16/10/2022**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 DE MAIO DE 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a INEXIGIBILIDADE N.º **055-22IN-PMG**, foi erroneamente publicado dia 12/08/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 055-22IN-PMG**  
**CONTRATO N.º 174-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação da cantora Nilmara Sena para apresentação de show na 25ª Tradicional Maratona do Suruá que acontecerá no dia 13 de agosto de 2022 em comemoração do aniversário de 103 anos de emancipação política da nossa cidade de Guanambi-BA”.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: <b>13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b> Projeto/Atividade: <b>13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer</b> Elemento: <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA (CNPJ nº 44.221.408/0001-69)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA- SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 055-22IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 174-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação da cantora Nilmara Sena para apresentação de show na 25ª Tradicional Maratona do Suruá que acontecerá no dia 13 de agosto de 2022 em comemoração do aniversário de 103 anos de emancipação política da nossa cidade de Guanambi-BA”.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	<b>Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b> <b>Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares.</b> <b>Elemento:</b> <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA (CNPJ nº 44.221.408/0001-69)

**Guanambi-BA, 17 de agosto de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a INEXIGIBILIDADE N.º **056-22IN-PMG**, foi erroneamente publicado dia 12/08/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 056-22IN-PMG**  
**CONTRATO N.º 175-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	Contratação da dupla Waldeck & Aldir para apresentação de show artístico na tradicional Cavalgada de Ceraima que acontecerá no dia 14 de agosto de 2022 em comemoração ao aniversário dos 103 anos de emancipação política da cidade de Guanambi-BA.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: <b>13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer</b> Elemento: <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	ADÃO BORGES NETO (CPF nº 577.869.255-20)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA- SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 056-22IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 175-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	Contratação da dupla Waldeck & Aldir para apresentação de show artístico na tradicional Cavalcada de Ceraima que acontecerá no dia 14 de agosto de 2022 em comemoração ao aniversário dos 103 anos de emancipação política da cidade de Guanambi-BA.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	ADÃO BORGES NETO (CPF nº 577.869.255-20)

**Guanambi-BA, 17 de agosto de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a INEXIGIBILIDADE N.º **057-22IN-PMG**, foi erroneamente publicado dia 12/08/2022 no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 057-22IN-PMG**  
**CONTRATO N.º 176-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical do cantor Naldinho para realização de show na 14ª Cavalgada de Ceraíma que acontecerá dia 14 de agosto de 2022 em comemoração do aniversário de 103 anos de emancipação política do município de Guanambi-Ba”.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: <b>13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer</b> Elemento: <b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	R.P. ENTRETENIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 22.918.795/0001-54)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA- SE:**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 057-22IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 176-22IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação de serviço artístico de apresentação musical do cantor Naldinho para realização de show na 14ª Cavalgada de Ceraíma que acontecerá dia 14 de agosto de 2022 em comemoração do aniversário de 103 anos de emancipação política do município de Guanambi-Ba”.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
<b>Valor Total do Contrato</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b> , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>120 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>ASSINA PELA CONTRATADA</b>	R.P. ENTRETENIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 22.918.795/0001-54)

**Guanambi-BA, 17 de agosto de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através de sua pregoeira, designada através do decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu REPUBLICAR para o dia **29/08/2022 às 09h00min.**, o certame do Pregão Eletrônico n.º 038-22PE-PMG, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n.º 953587**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos**, que estava previsto para o dia 15/08/2022 às 09h00min. Motivo: **Problemas técnicos no sistema licitacoes-e, Banco do Brasil**. Maiores informações através do Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) ou no Diário Oficial- Site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). 16/08/2022 – Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo -Pregoeira



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/99B7-3146-5805-2303-0337> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99B7-3146-5805-2303-0337



### Hash do Documento

d6d4c417f14632a88c07a34dc29ae42ff1896b3805cb261f7b6fa1e7cfd29bc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2022 17:30 UTC-03:00